# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

## ACTA Nº. 25/05

## DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E UM DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E CINCO

*Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:----------*

***PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES***

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA***
***LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA***
***MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA***
***NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO***
***NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA***
***RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

*Às dezassete horas e quarenta minutos com a presença da Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

## *ANTES DA ORDEM DO DIA*

*A Senhora Presidente leu o seguinte* ***Voto de Pesar****: "Faleceu hoje em Montijo a Dra. Ana Maria Salazar Leite. Com a sua morte desapareceu do nosso convívio uma das grandes pedagogas de Montijo, uma mulher seriamente preocupada com os problemas da educação, da cultura e da solidariedade social. A Dra. Ana Maria Salazar Leite foi uma mulher com uma sensibilidade ímpar e com uma visão estratégica singular, uma mulher à frente do tempo, uma professora que contribuiu para a formação de centenas de cidadãos. A Dra. Ana Maria Salazar Leite foi agraciada pela Câmara Municipal de Montijo, em 1995, com a medalha de prata do concelho e mais tarde homenageada pelo município, tendo sido atribuído o nome da Rua Externato do Sagrado Coração de Jesus ao colégio de que foi fundadora no ano de 1950, e simultaneamente foi editado o livro com o título Externato*

*Sagrado Coração de Jesus Cinquentenário, em 30 de Setembro do ano 2000. Neste externato exerceu durante 25 anos as funções de directora e professora, defendendo o acto de aprender como um direito de todas as crianças e jovens, independentemente da sua condição económica e social. No seu longo percurso profissional desempenhou funções de professora no primeiro curso de alfabetização, criado no Centro Paroquial. A Dra. Ana Maria Salazar Leite foi uma mulher do nosso tempo, mas à frente do tempo, aberto a tudo o que era novo, mas com uma consciência exacta de que o novo tem raízes e filiações, afirma, nega e transforma o passado. Como poucos ela meditou sobre o longo curso da cultura humana e das suas criações, sobre aquilo que nela representou continuidade e ruptura, permanência e a mudança, por isso foi uma grande e importante pedagoga. Nesta hora de dor para a família desta grande montijense, a Câmara Municipal de Montijo associa-se a esta dor e sentimento com um voto de pesar e fazendo um minuto de silêncio em memória desta grande cidadã. Com este voto de pesar e este minuto de silêncio prestamos uma modesta mas sentida homenagem a alguém que sempre manifestou o desejo de exprimir o que entende ser a dignidade humana e uma fidelidade integral à responsabilidade de estarmos no mundo. "E tudo valeu a pena...".*"----------

*O* ***Senhor Vereador Renato Gonçalves*** *apresentou um* ***Voto de Saudação,*** *cujo teor a seguir se transcreve: "A Câmara Municipal de Montijo saúda os êxitos desportivos dos atletas do Clube Atlético de Montijo (CAM), Délio Coutinho, que se sagrou, mais uma vez, Campeão Nacional de K1 Veterano 200mt e 500mt e Rute Ricardo que se sagrou, também, Campeã Nacional de K1 Infantil Feminino de 200mt e 2.000mt, na época de 2005. A excelente prestação destes e outros atletas tem colocado ao mais alto nível do desporto nacional o nome do Concelho do Montijo, pelo que nos orgulhamos dos resultados alcançados e expressamos votos sinceros para que continuem com a mesma determinação e empenho como atletas e seres humanos."*----------

*A* ***Senhora Presidente*** *deu conhecimento à Câmara dos* ***Despachos*** *proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre* ***5 e 16 de Dezembro de 2005****: - Licenças Administrativas: 7; - Autorizações Administrativas: 8; - Novas Licenças: 1; - Alterações: 2; - Licenças de Utilização: 10; - Propriedade Horizontal: 6; - Informações Prévias: 1.*----------

*O* ***Senhor Vereador Nuno Canta*** *apresentou os* ***Despachos*** *proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art°s. 65°., n°. 3 e 69°., n°. 3 da Lei n°. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n°. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.*----------

*Foi presente para aprovação a **Acta nº. 24/05**, tendo sido aprovada por unanimidade, com a seguinte rectificação: na Proposta nº. 55/05 dos SMAS, onde se lê: "1.ª Revisão ao Orçamento de 2005", deve-se ler: "2.ª Revisão ao Orçamento de 2005".*----------

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

***ORDEM DO DIA***

## *I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS*

***1 – PROPOSTA Nº. 58/05 – APROVAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O ANO 2006*** *– Dispõe o artº. 62º, nº. 1 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal terá uma reunião ordinária semanal, salvo se reconhecer conveniência em que se efectue quinzenalmente. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere: **1.** Fixar as reuniões públicas com uma periodicidade quinzenal, sendo realizadas às Quartas-Feiras, pelas 17H30, para efeitos do nº. 2 do artº. 62º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da calendarização anexa. **2.** As reuniões extraordinárias serão igualmente públicas e convocar-se-ão sempre que se justifique a sua realização, obedecendo-se ao previsto no artº. 63º da mesma Lei. **3.** Quando algum feriado coincidir com a Quarta-Feira, a reunião camarária realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

***Deliberação**: Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista, da Coligação Democrática Unitária e da Senhora Vereadora Lucília Ferra do Partido Social Democrata e uma abstenção do Senhor Vereador Nuno Ferrão do Partido Social Democrata.*----------

***2 – PROPOSTA Nº. 59/05 – NOMEAÇÃO DOS NOVOS GERENTES DA SOCIEDADE CINEMA TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA, LDA. – Considerando que**: - O Município de Montijo é sócio único da Sociedade Cinema Teatro Joaquim de Almeida, Lda.; - Em resultado das eleições autárquicas se iniciou um novo mandato; - A tomada de posse dos membros ocorreu no dia 26 de Outubro de 2005. **PROPÕE-SE que este Executivo Municipal delibere favoravelmente**: **1** – A destituição dos actuais gerentes da Sociedade. **2** – A nomeação de novos gerentes da Sociedade com poderes para praticar todos os actos necessários à gestão, dissolução, liquidação e partilha, a saber: - **Vereador Nuno Ribeiro Canta**; - **Vereadora Maria Clara Silva**; - **Vereador Renato Gonçalves**. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).*----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.*----------

***3 – PROPOSTA Nº. 60/05 – APROVAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MONTIJO NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL –*** *A* ***Associação de Municípios da Região de Setúbal****, composta pelos municípios de Alcácer do Sal, Alcochete, Almada, Barreiro, Grândola, Moita, Montijo, Palmela, Santiago do Cacém, Seixal, Sesimbra, Setúbal e Sines, é uma pessoa colectiva de direito público que tem por objecto a realização de interesses específicos comuns aos municípios que a integram. Sem prejuízo das atribuições transferidas pela administração central e pelos municípios associados, a Associação prossegue os seguintes fins públicos de coordenação e promoção de estudos, projectos, planos e ou acções nos seguintes domínios: a) Cultura e património (natural, edificado e ambiental); b) Ambiente e recursos naturais; c) Sociedade de Informação e Setúbal – Península Digital; d) Formação e modernização administrativa; e) Acessibilidade e mobilidade dos cidadãos. Como atribuições tem a coordenação da implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Península de Setúbal e o estabelecimento de relações de cooperação com outras entidades em projectos e acções que se inscrevam nos mesmos fins prosseguidos pela Associação. São órgãos da Associação de Municípios da Região de Setúbal o Conselho Directivo e a Assembleia Intermunicipal. O órgão deliberativo da Associação é constituído por dois representantes de cada município associado, sendo um o presidente ou vereador em que tal representação seja por aquele delegada e o outro vereador da respectiva Câmara (cfr. artigo 6º, nº. 1 dos Estatutos da Associação). Nestes termos e em cumprimento do disposto no artigo 6º, nº. 1* ***in fine*** *dos Estatutos da Associação,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere. – A nomeação do* ***Senhor Vereador Renato Gonçalves*** *como representante do Município de Montijo na* ***Associação de Municípios da Região de Setúbal****. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

***Deliberação****: Aprovada por unanimidade.----------*

***II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO***

***1 – PROPOSTA Nº. 61/05 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À DIRECÇÃO DA LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DO MONTIJO, NO VALOR DE € 250,00 –*** *A Direcção da Liga dos Amigos do Hospital do Montijo promove, nesta altura, a festa/convívio com todos os que participam ou necessitam dos seus serviços, doentes internados, ostomizados, etc, neste âmbito vem solicitar à Câmara Municipal de Montijo colaboração através de um subsídio eventual. Considerando que a Festa de Natal visa proporcionar o convívio dos doentes internados no Hospital de Montijo, bem como melhorar a sua qualidade de vida nesta época natalícia. Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto no artº. 64º, nº. 4 alínea b) da Lei das*

*Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1.*** *Conceder um subsídio no valor de* ***250,00 €*** *(duzentos e cinquenta euros) à* ***Direcção da Liga dos Amigos do Hospital do Montijo.*** ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/04.07.01.99.* ***3.*** *Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º, nº. 1 e artº. 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).*----------

***Deliberação****: Aprovada por unanimidade.*----------

***III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO***

***1 – PROPOSTA Nº. 62/05 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR ÀS CRIANÇAS SÓCIO-ECONOMICAMENTE CARENCIADAS, PARA O ANO LECTIVO 2005-2006*** *– Em Reunião de Câmara realizada em 31.08.2005, esta Câmara Municipal aprovou por unanimidade a Proposta nº. 1661/05 referente à atribuição, aos Agrupamentos de Escolas, dos valores do subsídio para livros e material escolar para as crianças sócio-economicamente carenciadas do 1º ciclo do ensino básico. Conforme previsto nas Normas Orientadoras o Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, os referidos valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existente em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2004/2005 e no valor do referido subsídio adoptado naquele mesmo ano lectivo. É neste âmbito que PROPONHO agora a V. Exas. a atribuição aos Agrupamentos de Escolas dos valores de auxílios económicos para livros e material escolar constantes no quadro anexo, os quais se referem aos acertos efectuados aos valores do subsídio atribuído em Agosto que foram calculados por estimativa. PROPONHO também que o valor unitário do subsídio para livros e material escolar se mantenha igual ao valor do subsídio adoptado no ano lectivo transacto – 40€/ano/aluno de escalão A e 20€/ano/aluno de escalão B. Código Orçamental: 06.02/04.05.01.04. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).*--------

***Deliberação****: Aprovada por unanimidade.*----------

***2 – PROPOSTA Nº. 63/05 – APROVAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE ATALAIENSE – Considerando que****: 1. O Município de Montijo é proprietário do edifício sito na Rua 28 de Setembro, nº. 18, freguesia da Atalaia, concelho de Montijo; 2. As atribuições do Município são, entre outras, apoiar projectos e agentes culturais não profissionais e actividades culturais de interesse municipal, de acordo com o disposto no artº. 20º, nº. 2 alíneas f) e g) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro; 3. O Rancho Folclórico Juventude Atalaiense desenvolve actividades de manifesta relevância para o*

*concelho de Montijo, quer no âmbito cultural quer no âmbito lúdico; 4. O mencionado Rancho Folclórico pretende estabelecer a sua sede no imóvel supra referido, de forma a ser possível desenvolver essas actividades; 5. Pelo exposto, ambos propõem-se a celebrar um contrato de comodato, pelo qual o Município do Montijo cede gratuitamente o imóvel, sito na Rua 28 de Setembro, nº. 18, na freguesia de Atalaia, concelho de Montijo; 6. O contrato em causa prevê um prazo de cinco anos, findo o qual o mesmo renovar-se-á anualmente, sem prejuízo denúncia feita por qualquer das partes com a antecedência mínima de trinta dias; 7. O contrato de comodato em anexo reger-se-á pelas cláusulas nele constantes, bem como pelas disposições legais aplicáveis e que se encontrem em vigor.* ***Propõe-se****: Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente quanto à celebração do Contrato de Comodato entre o Município de Montijo e o Rancho Folclórico Juventude Atalaiense, contrato esse que se encontra em anexo e que se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-------*

***Deliberação****: Aprovada por unanimidade.----------*

***3 – PROPOSTA Nº. 64/05 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO*** *– Através do Despacho nº. 22251/2005, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios que manifestem interesse em assegurar o fornecimento das referidas refeições. Apesar de nunca ter recebido anteriormente qualquer financiamento para o efeito, esta Câmara Municipal tem vindo a dotar as escolas do 1º ciclo do Concelho com as condições físicas e com o pessoal necessário para assegurar o fornecimento de refeições equilibradas e racionais às crianças interessadas. Considerando que: 1. Esta Câmara Municipal irá aceder ao apoio financeiro que, pela primeira vez, o Ministério da Educação irá conceder no âmbito do supra mencionado Programa; 2. De acordo com o Despacho nº. 22251/2005, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reunam as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das parcerias ser fixados em protocolos que deverão integrar o dossier de formalização do pedido de financiamento à DREL. PROPONHO a V. Exas. a aprovação de Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Montijo, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).---*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.*----------

***4 – PROPOSTA Nº. 65/05 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES** – Através do Despacho nº. 22251/2005, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios que manifestem interesse em assegurar o fornecimento das referidas refeições. Apesar de nunca ter recebido anteriormente qualquer financiamento para o efeito, esta Câmara Municipal tem vindo a dotar as escolas do 1º ciclo do Concelho com as condições físicas e com o pessoal necessário para assegurar o fornecimento de refeições equilibradas e racionais às crianças interessadas. Considerando que: 1. Esta Câmara Municipal irá aceder ao apoio financeiro que, pela primeira vez, o Ministério da Educação irá conceder no âmbito do supra mencionado Programa ; 2. De acordo com o Despacho nº. 22251/2005, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reunam as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das parcerias ser fixados em protocolos que deverão integrar o dossier de formalização do pedido de financiamento à DREL. PROPONHO a V. Exas. a aprovação de Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.*----------

***5 – PROPOSTA Nº. 66/05 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO** – Através do Despacho nº. 22251/2005, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios que manifestem interesse em assegurar o fornecimento das referidas refeições. Apesar de nunca ter recebido anteriormente qualquer financiamento para o efeito, esta Câmara Municipal tem vindo a dotar as escolas do 1º ciclo do Concelho com as condições físicas e com o pessoal necessário para assegurar o fornecimento de refeições equilibradas e racionais às crianças interessadas. Conside-

*rando que: 1. Esta Câmara Municipal irá aceder ao apoio financeiro que, pela primeira vez, o Ministério da Educação irá conceder no âmbito do supra mencionado Programa; 2. De acordo com o Despacho nº. 22251/2005, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reunam as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das parceiras ser fixados em protocolos que deverão integrar o dossier de formalização do pedido de financiamento à DREL. PROPONHO a V. Exas. a aprovação de Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).*----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.*----------

***6 – PROPOSTA Nº. 67/05 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO** – Através do Despacho nº. 22251/2005, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios que manifestem interesse em assegurar o fornecimento das referidas refeições. Apesar de nunca ter recebido anteriormente qualquer financiamento para o efeito, esta Câmara Municipal tem vindo a dotar as escolas do 1º ciclo do Concelho com as condições físicas e com o pessoal necessário para assegurar o fornecimento de refeições equilibradas e racionais às crianças interessadas. Considerando que: 1. Esta Câmara Municipal irá aceder ao apoio financeiro que, pela primeira vez, o Ministério da Educação irá conceder no âmbito do supra mencionado Programa; 2. De acordo com o Despacho nº. 22251/2005, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reunam as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das parcerias ser fixados em protocolos que deverão integrar o dossier de formalização do pedido de financiamento à DREL. PROPONHO a V. Exas. a aprovação de Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).*----------

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.*----------

***7 – PROPOSTA Nº. 68/05 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA FREGUESIA DE PEGÕES*** *– Através do despacho nº. 22251/2005, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios que manifestem interesse em assegurar o fornecimento das referidas refeições. Apesar de nunca ter recebido anteriormente qualquer financiamento para o efeito, esta Câmara Municipal tem vindo a dotar as escolas do 1º ciclo do Concelho com as condições físicas e com o pessoal necessário para assegurar o fornecimento de refeições equilibradas e racionais às crianças interessadas. Considerando que: 1. Esta Câmara Municipal irá aceder ao apoio financeiro que, pela primeira vez, o Ministério da Educação irá conceder no âmbito do supra mencionado Programa; 2. De acordo com o Despacho nº. 22251/2005, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reunam as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das parcerias ser fixados em protocolos que deverão integrar o dossier de formalização do pedido de financiamento à DREL. PROPONHO a V. Exas. a aprovação de Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas da Freguesia de Pegões, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).----------*

***Deliberação****: Aprovada por unanimidade.----------*

## *IV – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE*

***1 – PROPOSTA Nº. 69/05 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº. 1 DE SARILHOS GRANDES". PROCESSO F-20/03*** *– Considerando a vistoria efectuada no dia 2005.12.06 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho****: A Ratificação do Auto de Recepção Provisória da Empreitada de "Ampliação da Escola Básica nº. 1 de Sarilhos Grandes". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-*

***Deliberação****: Aprovada por unanimidade.----------*

***2 – PROPOSTA Nº. 70/05 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE "TRABALHOS DIVERSOS EM JARDIM DE INFÂNCIA NA ATALAIA". PROCESSO F-13/04*** *– Considerando a vistoria efectuada no dia 2005.12.12 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho****: A Ratificação do Auto de Recepção*

*Provisória da Empreitada de "Trabalhos Diversos em Jardim de Infância na Atalaia". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*
***3 – PROPOSTA Nº. 71/05 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "ARRANJO PAISAGÍSTICO DO BORRALHAL – 3.ª FASE" À FIRMA M.G.P. – MANUEL DA GRAÇA PEIXITO, LDA., PELO VALOR DE € 111.501,32 + IVA E NOMEAÇÃO DO FISCAL. PROCESSO F-15/04** – No dia 23 de Fevereiro de 2005, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de "Arranjo Paisagístico do Borralhal – 3ª Fase" tendo concorrido três empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 7 de Novembro de 2005, foram presentes para análise as propostas dos três concorrentes. **Considerando: 1.** Os fundamentos constantes na Acta nº. 3 da Comissão de Análise de Propostas em 7 de Novembro de 2005. **2.** Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 05.02/07.01.04.05 e o Código/Ano/Projecto Acção 02/2002/119. **Proponho: a)** A adjudicação da empreitada "**Arranjo Paisagístico do Borralhal – 3.ª Fase**", à Firma **M.G.P. – Manuel da Graça Peixito, Lda.**, pelo valor de Euros: **111.501,32** (cento e onze mil quinhentos e um euros e trinta e dois cêntimos) + IVA. **b)** A designação do Sr. Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artº. 178º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*
***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.----------*
***4 – PROPOSTA Nº. 72/05 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E. E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO** – **Considerando que**: - Os nós de acesso ao IC32 apresentam deficiências de funcionamento no que concerne à iluminação pública. – A segurança rodoviária em período nocturno na Rotunda das Portas da Cidade e na Rotunda da Lançada tem de ser assegurada, minimizando os riscos de acidentes rodoviários. – A Câmara Municipal de Montijo tem desenvolvido uma estratégia conducente à renovação de modernização da iluminação pública por todo o território do concelho, sendo reconhecido pela Comunidade Europeia como uma boa prática a seguir por outras cidades. **Propõe-se que este Executivo Municipal delibere: a)** Aprovar o protocolo que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido, conferindo os necessários poderes à Sra. Presidente da Câmara para nele outorgar; **b)** Notificar a EP – Estradas de Portugal, E.P.E. do conteúdo da deliberação tomada e enviar um exemplar do protocolo assinado. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

***Deliberação**: Aprovada por unanimidade.*----------
*Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.*----------
*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.*----------
*E eu,* Ana Susana Nunes Souza, —— *Técnica Superior de 2.ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.*----------

*A Presidente da Câmara*

Maria Amélia Antunes

*Maria Amélia Antunes*